



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração

II. Contatos:

E-mail: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1212

Responsável(is): Adriel V. Matiolo

III – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de um sistema de videomonitoramento visa promover maior segurança pública nas vias e áreas estratégicas do município de União do Oeste (SC). A instalação de câmeras de vigilância se justifica pela necessidade de reduzir índices de criminalidade, coibir práticas ilícitas, proteger o patrimônio público e privado, e aumentar a sensação de segurança entre os cidadãos.

O sistema de videomonitoramento permitirá o monitoramento em tempo real e a gravação contínua das imagens, facilitando a atuação preventiva das forças de segurança e permitindo respostas mais rápidas e eficazes a ocorrências. Além disso, as imagens capturadas servirão como evidência em investigações, contribuindo para a elucidação de delitos e o fortalecimento da segurança pública.

O Município enfrenta desafios típicos de segurança pública que impactam a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico local, e a ausência de monitoramento eletrônico em áreas públicas compromete a capacidade do município de monitorar atividades e prevenir crimes de maneira eficiente, gerando uma maior vulnerabilidade aos atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências.

A continuação da prestação dos serviços de vigilância atende ao interesse público ao criar um ambiente urbano mais seguro e acolhedor para moradores e visitantes. Ao inibir atos ilícitos e agilizar o atendimento a incidentes, o município contribui para a valorização dos espaços públicos, promove o bem-estar coletivo e fortalece a confiança na gestão pública quanto à segurança e ao cuidado com os cidadãos. Este projeto visa, portanto, assegurar que União do Oeste (SC) seja um espaço mais protegido, incentivando a convivência e o desenvolvimento sustentável.

A presença de câmeras de leitura de placas permitirá a identificação de veículos suspeitos ou envolvidos em infrações, facilitando o trabalho das autoridades e permitindo uma resposta rápida e eficaz nas situações de emergência. Além disso, o videomonitoramento constante fornecerá dados



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

valiosos para a análise e planejamento das ações de segurança, ajudando a analisar padrões de comportamentos criminosos.

Portanto, a implementação deste sistema é vital não apenas para aprimorar a segurança imediata, mas também para proporcionar às autoridades os recursos necessários para atuar de maneira proativa, prevenindo crimes e garantindo maior tranquilidade para a população.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de outubro de 2023. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Uma vez que a aquisição de câmeras de segurança e equipamentos correlatos representam a melhor solução para o problema apresentado, e visando atender aos instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública de economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, indica-se que o processo seja realizado por meio de Licitação na modalidade de Pregão.

Essa modalidade garante que os itens licitados poderão ser disputados pelas empresas participantes do processo, contribuindo para a melhor oferta no preço final.

Dos requisitos de habilitação:

- **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

Habilitação Técnica

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação, contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente.

Obrigações da contratada:

a) O contratado obriga-se ao fiel e bom cumprimento dos serviços técnicos avançados neste Contrato, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) É de inteira responsabilidade do contratado a locação autorização para uso da estrutura física (postes/torres) para instalação das câmaras bem como do local onde ficará a base avançada.

c) Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas do pessoal utilizado para a execução do objeto.

d) A empresa deverá contar com uma base dentro do município com toda a estrutura de gravação que se fizer necessária, contendo uma pessoa dedicada no período noturno das 22:00 horas às 5:00hs fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em caso de atitudes suspeitas.

e) A empresa também deverá ficar disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura municipal e órgãos de segurança.

f) Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) vão estar disponíveis para inclusão nos sistemas BRAVO, AGUIA E HYDRA da polícia militar se forem solicitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

- g) Todos os equipamentos serão de total responsabilidade da empresa, bem como, a instalação e manutenção dos mesmos.
- h) Caso necessário reparos nos equipamentos a empresa deverá efetuar os reparos em até 02 (dois) dias úteis.
- i) A empresa deverá acatar as determinações referente a Fiscalização e prestar informações sempre que solicitados.
- j) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- l) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- m) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- n) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos.
- o) Manter seus empregados identificados e uniformizados.
- p) Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato será a única remuneração devida à licitante vencedora.
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Município de União do Oeste (SC).
- r) Não utilizar as informações das câmeras de segurança em seu próprio benefício e/ou qualquer propósito, abstando-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópias ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informações confidenciais.
- s) Zelar para que as informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais.

VII- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

As alternativas para a execução da prestação de serviços públicos:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de equipamentos como câmeras, cabeamentos, serviços de instalações, manutenções em geral entre outros e contratação de solução tecnológica que permita o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

acompanhamento, armazenagem e disponibilização das informações geradas por esses equipamentos;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para locação e instalação de sistema de videomonitoramento de imagens através de câmeras de vigilância em vias públicas.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como viável é SOLUÇÃO 02, já que a solução 01 tem resultado prejudicado, pois não há servidores aptos a realizar a instalação dos equipamentos, tão pouco realizar sua manutenção durante toda a vigência contratual, o serviço de assistência técnica se faz de forma permanente, evitando gastos adicionais com peças de reposição e manutenção dos equipamentos, para a solução se tornar viável seria preciso o Município investir em no mínimo mais duas licitações, a de contratação de software, uma para gerenciamento e manutenção dos equipamentos, outro ponto a ser levado em conta e o investimento em equipamentos que se tornam obsoletos muito rapidamente. A solução 2 é opção se apresenta como a mais simples, colocando em apenas uma contratação todas as soluções necessárias, mitigando a necessidade de contratar diversos serviços e materiais em processos separados, e correndo o risco de se perder o objetivo da contratação se em apenas um dos contratos, algo não sair como o planejado, e já é a solução aplicada no município que se mostrou eficiente até o momento.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Os serviços de instalação compreendem todos os equipamentos/software que compõe a solução, que deverão ser fornecidos em perfeito funcionamento, instalados nos locais indicados, configurados e testados pela Contratada. A empresa deverá realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento das câmeras/equipamentos (lógica e elétrica);

A instalação das câmeras/equipamentos deverá ser efetuada em pontos definidos na assinatura do contrato pela Administração Municipal e deverão ser posicionadas de forma que possam monitorar de forma eficiente o local em questão; dessa forma, as câmeras deverão ser posicionadas com altura compatível com a localização em que a mesma será instalada para que não tenha a visão comprometida, impossibilitando o monitoramento eficaz do local. A proponente deverá realizar os serviços em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

O sistema deverá possuir integração em tempo real com o SISTEMA BRAVO, ÁGUIA E HYDRA. Toda a despesa referente a Internet, será por conta da contratada e deverá dispor de monitoramento ativo, ou seja, funcionário que perceba a necessidade de manutenção de qualquer câmera/equipamento, seja por falta de internet, limpeza, problema técnicos. Deste modo, quando o município comunicar do problema, abrir chamado ou similar, para que seja solucionado o problema.

A empresa deverá garantir o funcionamento eficaz dos serviços por 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, exceto nos casos de interrupções programadas devidamente informadas à Contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Além disso, a proponente deverá efetuar atendimento no local a ser indicado pela Contratante, no máximo de até 04 (quatro) horas contadas a partir do horário de abertura do chamado registrado na Central de Atendimento da Contratada. Sendo que os problemas deverão ser resolvidos em até 6 (seis) horas após abertura de chamado técnico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM PELO MENOS 20 (VINTE) PONTOS ESTABELECIDOS CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR: A empresa prestará o serviço de monitoramento de imagens do município no período de 24 (vinte e quatro) de gravação, bem como, a disponibilização de um arquivo de 15 (quinze) dias de imagem no banco de dados da empresa. A empresa deverá contar ainda com uma base dentro do município com toda a estrutura de gravação que se fizer necessária, com uma pessoa dedicada no período noturno das 22:00 às 5:00 fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em casos de atitudes suspeitas. A empresa também ficará disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura e órgãos de segurança. Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) vão estar disponíveis para inclusão nos sistemas (BRAVO, AGUIA E HYDRA) da Polícia Militar se forem solicitados. Todos os equipamentos acima citados serão de total responsabilidade da empresa, bem como, a instalação e manutenção dos mesmos. Tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para que seja realizado quaisquer tipos de reparo caso haja a necessidade. Com exceção a danos causados nos equipamentos locados na polícia militar, ficando a cargo do município a responsabilidade dos mesmos.	12	MENSAL	R\$ 11.344,44	R\$ 136.133,28
PONTOS DE INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO					
01.1	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa vip3430 4mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 3120 20x zoom 2mg - Locados na Av. São Luiz (em frente ao DMER). (equipamentos em comodato)	1			
01.2	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg, 01 câmera LPR mod vip 7260 com leitura de placas, 01 câmera vip 5250 mg 10x zoom - Locado na Av. São Luiz C/ a Rua Presidente Tancredo Neves. (equipamentos em comodato)	1			
01.3	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. Vip 3430 4mg, 01 câmera LPR mod. vip 7260 com leitura de placas, 01 câmera Speed dome mod. vip 3120 - Locados na Avenida Tiradentes com a Rua	1			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	Presidente Costa e Silva. (equipamentos em comodato)				
01.4	Instalação e operação de 01 ponto de com 02 câmeras fixa mod. vip 3430 4mg - Locados na Avenida Santo Antônio Neves com a Rua Presidente Kennedy. (equipamentos em comodato)	1			
01.5	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera fixa mod. vip 3250 2 mg - Locados na Rua Presidente Tancredo. (equipamentos em comodato)	1			
01.6	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 7225 IA 25x zoom - Locados Avenida Santa Catarina com a Rua Rui Barbosa. (equipamentos em comodato)	1			
01.7	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg, 01 câmera mod. vip 3250 2 mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5225 25x zoom - Locados na Av. São Luiz com a rua São Pedro (equipamentos em comodato)	1			
01.8	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1220 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5220 2mg 20x zoom - Locadas Avenida Tiradentes com Rua Getúlio Vargas. (equipamentos em comodato)	1			
01.9	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmera fixa IP vip 3430 4mg e 01 câmera Speed Dome mod vip 5225 2 mg 25x zoom - Locados na Av. Santa Catarina com Rua Chapecó. (equipamentos em comodato)	1			
01.10	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. 3430 4 mg, - Locados na Av. São Luiz com a Rua Chapecó (praça Municipal). (equipamentos em comodato)	1			
01.11	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg e 01 câmera Speed Dome mod. vip 5225 2 mg 25x zoom - Locados na Avenida São Luiz com a Rua Anchieta (Despachante Polli). (equipamentos em comodato)	1			
01.12	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 5250 2mg 10x zoom e 01 câmera Speed Dome mod. vip 3225 2mg 20x zoom - Locadas na Avenida. Santo Antônio com Rua Adolfo Konder. (equipamentos em comodato)	1			
01.13	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 7250 2mg IA - Locados na rua Pedro Álvares Cabral (Loteamento Popular). (equipamentos em comodato)	1			
01.14	Instalação e operação de 01 ponto de 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera Speed dome mod. vip 3225 2mg, 20x zoom e 01 câmera fixa mod. vip 7260 LPR leitura de placas, - Locadas Av. Santa Catarina com a Rua São João (Posto Frankoff).	1			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	(equipamentos em comodato)				
01.15	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3430 4mg e 01 câmera fixa mod. 5250 2mg 10x zoom - Locadas Avenida São Luiz com a Rua Auzilio Tomazelli. (equipamentos em comodato)	1			
01.16	Instalação e operação de 01 ponto com 01 câmera fixa mod. vip 3250 2mg e 01 câmera LPR mod. vip 7260 LPR com leitura de placas - Locadas Avenida São Luiz (em frente ao silo saída para a Linha Adolfo Konder). (equipamentos em comodato)	1			
01.17	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 7250 2mg IA e 01 câmera mod. vip 7260 LPR com leitura de placas - Locados na SC-159 com a SC-482 na Comunidade de Santo Antônio do Meio. (equipamentos em comodato)	1			
01.18	Instalação e operação de 01 ponto destinado ao Destacamento da Polícia Militar de União do Oeste, contendo 01 INVD modelo 5132, 01 mesa controladora modelo VTN 2000, 02 HD WD PURPLE 8tb, 01 TV de 50 polegadas, 01 rack organizador modelo MRN 537 5U 370, 01 nobreak ATTIV 600VA. Os equipamentos deverão ser instalados junto ao destacamento da PMSC, devendo a contratada prestar todo o suporte necessário para o devido funcionamento. (equipamentos em comodato)	1			
01.19	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras fixas mod. vip 1230 2mg - Locadas na Rua Santa Catarina com Presidente Costa (em frente a creche). (equipamentos em comodato)	1			
01.20	Instalação e operação de 01 ponto com 02 câmeras, sendo 01 câmera fixa mod. Vip 5450 4mg 10x zoom e 01 câmera fixa mod. vip 1230 2mg - Locadas na Avenida São Luiz com a Rua Concórdia (em frente ao banco do Brasil). (equipamentos em comodato)	1			

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 (três) empresas do ramo, média da pesquisa realizada no software Banco de Preços e pesquisa no PNCP para o item descrito, de acordo com relatório anexo, foi possível chegar ao preço médio do item.

Item	Descrição	Qtd.	UND.	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 02	BANCO DE PREÇOS	PNCP	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO 24 (VINTE E	12	MÊS	R\$ 11.990,00	R\$ 12.300,00	R\$ 11.556,25	R\$ 11.486,22	R\$ 11.339,40	R\$ 11.344,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

<p>QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM PELO MENOS 20 (VINTE) PONTOS ESTABELECIDOS CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR: A empresa prestará o serviço de monitoramento de imagens do município no período de 24 (vinte e quatro) de gravação, bem como, a disponibilização de um arquivo de 15 (quinze) dias de imagem no banco de dados da empresa. A empresa deverá contar ainda com uma base dentro do município com toda a estrutura de gravação que se fizer necessária, com uma pessoa dedicada no período noturno das 22:00 às 5:00 fazendo a parte do monitoramento preventivo, realizando a comunicação com os órgãos de segurança pública (polícia militar e civil) em casos de atitudes suspeitas. A empresa também ficará disponível nos demais horários pelo telefone, onde poderá ser contatada pela prefeitura e órgãos de segurança. Os equipamentos, como as câmeras LPR (leitura de placas) vão estar disponíveis para inclusão nos sistemas (BRAVO, AGUIA E HYDRA) da Polícia Militar se forem solicitados. Todos os equipamentos acima citados serão de total responsabilidade da</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

empresa, bem como, a instalação e manutenção dos mesmos. Tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para que seja realizado quaisquer tipos de reparo caso haja a necessidade. Com exceção a danos causados nos equipamentos locados na polícia militar, ficando a cargo do município a responsabilidade dos mesmos.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem contratadas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 136.133,28 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** pelo período inicial de 12 (doze) meses, visto que o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do sistema de videomonitoramento como um pacote único garante que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, o que facilita o controle e a gestão do contrato. Ao contratar todo o sistema como um conjunto, o município assegura que todos os componentes — câmeras, software, infraestrutura de rede e suporte técnico — sejam totalmente compatíveis entre si, reduzindo riscos de problemas técnicos e de integração entre equipamentos de diferentes fornecedores.

Além disso, manter um único fornecedor para todos os serviços e produtos evita disputas de responsabilidade em caso de falhas ou problemas operacionais. Isso garante uma solução mais eficiente para manutenção e assistência técnica, pois o município terá apenas um ponto de contato para resolver todas as questões relativas ao sistema. A contratação em um único pacote pode resultar em um custo menor, pois a empresa fornecedora tende a oferecer melhores condições de preço ao fornecer o serviço completo. O parcelamento, por outro lado, poderia fragmentar o processo e possivelmente aumentar os custos.

A decisão de parcelar ou não a contratação depende das prioridades do município em termos de gestão e operação. A contratação como um pacote único pode ser mais vantajosa se o objetivo for simplificar o gerenciamento do sistema e garantir uma solução integrada. Já o parcelamento pode ser preferível se o município valorizar a especialização técnica e desejar maior flexibilidade no controle de fornecedores e custos ao longo do contrato.

Sendo assim, a realização do serviço por apenas uma empresa irá gerar ganhos com gestão da contratação mais eficiente e ganhos econômicos de escala.

XII– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A empresa contratada será responsável por todos os aspectos técnicos e operacionais do serviço de videomonitoramento de União do Oeste, garantindo a gravação de imagens 24 (vinte) horas por dia e o armazenamento de arquivos de até 15 (quinze) dias em seu banco de dados. A empresa deverá estabelecer uma base operacional dentro do município, equipada com toda a estrutura de gravação necessária e contará com um operador dedicado ao monitoramento preventivo das 22:00 às 5:00, que terá a responsabilidade de comunicar rapidamente qualquer atividade suspeita aos órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Civil.

Além desse suporte presencial, a empresa ficará disponível para contato via telefone em horários diurnos, facilitando a comunicação com a prefeitura e as autoridades de segurança. Todos os equipamentos, incluindo câmeras de leitura de placas (LPR), estarão integrados com os sistemas da Polícia Militar (BRAVO, ÁGUIA e HYDRA), conforme solicitado. A instalação e manutenção de todos os equipamentos serão de total responsabilidade da empresa, que terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetuar quaisquer reparos, salvo nos casos de danos causados aos dispositivos instalados nas unidades da Polícia Militar e Polícia Civil, cuja responsabilidade será do município.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A implementação do sistema de videomonitoramento busca otimizar os recursos públicos em termos de segurança e eficiência. Primeiramente, a economicidade será alcançada ao evitar a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria, uma vez que o modelo de locação e manutenção oferecido pela empresa contratada cobre todos os equipamentos e serviços necessários. Esse modelo também reduz custos adicionais com atualizações tecnológicas, uma vez que a empresa se responsabiliza pela modernização e pelo bom funcionamento contínuo do sistema.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos, a presença de um operador dedicado no período noturno, aliado ao suporte telefônico disponível nos demais horários, permite que a prefeitura e os órgãos de segurança concentrem esforços em atividades essenciais, sem a necessidade de treinamento específico para operação do sistema. Além disso, a integração com os sistemas da Polícia Militar e Polícia Civil potencializa a resposta a incidentes, permitindo que as equipes de segurança pública atuem de forma coordenada e mais eficaz.

Por fim, o uso eficiente de recursos materiais e financeiros é evidenciado pela responsabilidade da empresa em realizar a instalação, manutenção e substituição de equipamentos em até 2 (dois) dias úteis, minimizando o impacto de eventuais falhas técnicas. Este modelo reduz o custo e a necessidade de reposição de equipamentos por parte do município, otimizando a alocação de recursos financeiros e garantindo que o serviço de segurança seja prestado de forma contínua e eficaz para a população de União do Oeste (SC).

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para garantir o cumprimento das condições contratuais e a eficiência na execução do serviço de videomonitoramento, a administração municipal deverá adotar algumas providências essenciais antes da assinatura do contrato. Entre as principais ações estão a capacitação de servidores e o estabelecimento de diretrizes para a fiscalização e gestão contratual, considerando que a vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

A administração deverá designar servidores capacitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, assegurando que o contrato seja executado de acordo com os requisitos estabelecidos. Esses servidores deverão ser treinados para monitorar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados, o uso correto dos equipamentos e o atendimento das cláusulas contratuais referentes à manutenção e substituição de materiais e equipamentos. Esse treinamento deverá incluir orientações sobre a natureza contínua dos serviços e as particularidades do monitoramento em vias públicas, visando garantir que o serviço essencial de segurança pública seja prestado sem interrupções.

A administração deverá estabelecer um procedimento para aplicar os reajustes contratuais de maneira adequada. Considerando que o contrato será ajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, é essencial que os servidores responsáveis pela gestão do contrato compreendam a fórmula de reajuste e saibam aplicá-la. A fórmula a ser adotada é:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou novo preço;

P = preço atual, antes do reajuste;

V = variação percentual do IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

Os servidores deverão verificar o índice e aplicar a fórmula corretamente, assegurando a atualização dos valores contratuais de forma transparente e dentro dos limites legais.

XVI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A implantação e operação do sistema de videomonitoramento em vias públicas podem gerar alguns impactos ambientais, que devem ser mitigados por meio de práticas sustentáveis. Para minimizar o impacto ambiental, a empresa contratada deverá utilizar câmeras e dispositivos eletrônicos com tecnologia de baixo consumo energético, preferencialmente com certificação de eficiência energética.

Durante a vigência do contrato, poderá haver substituição de equipamentos que atinjam o fim de sua vida útil, como câmeras e componentes eletrônicos. A empresa deverá adotar práticas de logística



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

reversa, recolhendo e destinando esses equipamentos de forma ambientalmente correta, preferencialmente por meio de reciclagem e descarte adequado em empresas especializadas.

A instalação de câmeras e postes de suporte pode causar impacto visual nas vias públicas e, em áreas próximas a vegetação, interferir no comportamento de aves e pequenos animais. A empresa deverá planejar a instalação dos equipamentos em locais que minimizem a interferência na fauna local e adotando práticas de instalação que reduzam o impacto visual, como a pintura dos suportes em cores neutras e a instalação em locais de baixa visibilidade.

Durante a manutenção regular dos equipamentos, resíduos como cabos, componentes eletrônicos defeituosos e baterias poderão ser gerados. A empresa será responsável por recolher e destinar esses materiais de forma correta e sustentável, com transporte para unidades de reciclagem e descarte certificadas. A manutenção deverá seguir normas que promovam a redução de descartes, reutilização de materiais e aproveitamento de peças em bom estado.

Essas medidas de mitigação de impacto ambiental, com foco em eficiência energética e descarte sustentável, garantem que o sistema de videomonitoramento contribua para a segurança pública sem comprometer os recursos naturais e o meio ambiente do município de União do Oeste (SC).

XVII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de novembro de 2024.

ADRIEL VITORINO MATIOLO
Assessor Especial Administrativo